



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.537, DE 09 DE JULHO DE 2012.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como “Esmeralda”, localizada no bairro Monte Carmelo, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Tião Patureba**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 09 de julho de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

